



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 41/SUB-IQ/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2018/0000389-7

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo B, com motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender às necessidades do Gabinete da Subprefeitura Itaquera, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE PROVISÓRIO

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, **Sra. SILVIA REGINA DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº **17.927.338/0001-96**, com sede à Rua Bom Pastor nº 2.732, Edifício Norte/4º andar/sala 47 – Bairro Ipiranga – São Paulo/SP, CEP: 04203-003, telefone: (11)2638-6157, e-mail: contato@avantytransportes.com.br, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE FAVERO**, Diretor, portador do R.G. nº 24.407.751-4, inscrito no CPF sob nº 143.930.768-77, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº. 6041.2018/0000389-7, sob nº 072216869, Publicado no DOC de 21/10/2022, página 71, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

- 1.1** – O Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2022, para utilização nas mesmas condições pactuadas no Termo de Contrato.
- 1.2** – Fica consignada a concessão do reajuste provisório, pelo índice IPC/FIPE de 8,20%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOTAÇÃO**

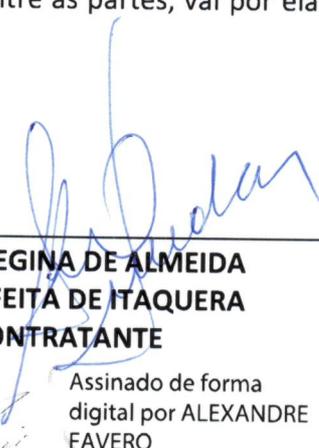
2.1 – Nos moldes da Cláusula Primeira, prorroga-se o contrato, passando valor mensal do ajuste de R\$ 13.897,60 (treze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 15.037,20 (quinze mil trinta e sete reais e vinte centavos), e o valor anual de R\$ 166.771,20 (cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 180.446,40 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

2.2. – Para o presente ano, o montante de R\$ 21.553,32 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) está previsto na Nota de Empenho nº 94.732/2022, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, devendo o remanescente onerar recursos do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



SILVIA REGINA DE ALMEIDA
SUBPREFEITA DE ITAQUERA
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
FAVERO
Dados: 2022.11.07
11:46:10 -03'00'

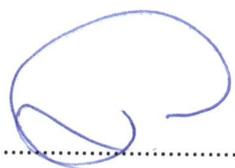
ALEXANDRE FAVERO
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI EPP.
DIRETOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....


Luiza Helder Fonseca
RF 614.906.5

2).....


SUSANA C. MOREIRA
RF 635.412.2/3